

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 4.840, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, em exercício, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.046, de 09 de setembro de 2008, e pela Resolução ANEEL nº 433, de 26 de agosto de 2003, em conformidade com o que estabelece a supracitada resolução, e considerando o que consta do Processo nº 48500.004159/2009-35, resolve: I – Liberar a unidade geradora UG1, de 8.000 kW, da UTE Primavera do Leste, localizada no Município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, de titularidade da empresa Cargill Agrícola S.A., autorizada nos termos da Resolução Autorizativa nº [1.898](#), de 28 de abril de 2009, para início da operação comercial a partir do dia 30 de dezembro de 2009, quando a energia produzida pela unidade geradora deverá estar disponível ao sistema.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 30.12.2009, seção 1, p. 77, v. 146, n. 249.